



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de maio de 2017

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2017

-- Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas, com a presença dos seguintes vereadores: -----

-- Rute Miriam Soares dos Santos -----

-- Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----

-- Mário Augusto Anágua Carvalho -----

-- Mário Henrique Ferreira Carvalho -----

-- António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----

-- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

Ausente: -----

-- O Senhor Vereador Lélío Raimundo Lourenço, esteve ausente, devido a compromissos profissionais. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Estrada da Tesoureira: -----

-- O Senhor Presidente fez o ponto da situação sobre a estrada da Tesoureira, efetivamente, na passada sexta feira, esteve a falar com o Senhor Presidente da Câmara de Loures, Bernardino Soares, que não deu garantia, mas em princípio os trabalhos a mais vão ficar dentro dos 25% , o que significa que as obras deverão recomeçar, com a firma Pragosa, a breve prazo, se isto acontecer são boas notícias e não será necessário fazer tudo de novo, que demoraria mais uns quantos meses. -----

Inauguração do Julgado de Paz: -----

-- O Senhor Presidente da Câmara informou que dia 6 de junho irá ser inaugurado o julgado de Paz do Oeste, na Loja do Cidadão, pelas 12 horas, e convidou os senhores vereadores a estarem presentes. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de maio de 2017

Disse que, no próximo fim de semana, vai ter lugar o Mercado Oitocentista, que será de sexta a domingo. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA OLGA PORTO -----

- - A Senhora Vereadora disse que tem uma preocupação e que a vai partilhar, que é em relação ao acesso e à acessibilidade ao prédio do BPI, na Rua Heróis do Ultramar, em Arruda dos Vinhos, onde reside a D. Helena e o Sr. Francisco, isto porque os profissionais de saúde, vão a este prédio todos os dias prestar cuidados de saúde a um utente, especialmente aos fins de semana, uma vez que a senhora manda a chave pela janela, e se fica doente não o pode fazer, como poderão lá entrar para prestar assistência. Gostaria de saber se há alguma coisa que se possa fazer para minimizar aquela situação, que se pudesse fazer um protocolo com o BPI para colocar um elevador, ou uma plataforma elevatória. Esta situação é preocupante porque há um casal que reside num dos apartamentos, no centro da vila, e que poderá vir a sofrer de isolamento, devido à má acessibilidade.-----

- - O Senhor Presidente, respondeu que vai tomar nota, e ver o que se pode fazer do ponto de vista jurídico, tentar junto do arquiteto Renato e do BPI encontrar alguma solução.----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MAIO DE 2017 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 15 de maio, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

PONTO N.º 2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, EM NOME ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA E CULTURAL DE A DO BACO, SITO EM A DO BACO, FREGUESIA DE ARRANHÓ, NO VALOR DE € 30,90 , REFERENTE À EMISSÃO DAS LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NA VIA PÚBLICA, LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PASSEIO DE MOTAS E MOTORIZADAS ANTIGAS – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente informação interna n.º 1496, da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, datada de 17 de maio de 2017, acompanhada do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de maio de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de maio de 2017-----

« Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 17 de maio de 2017, apostado na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que

mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento das taxas à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de À-do-Baço, no valor total de € 30,90, cujo teor se transcreve:-----

“Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para as licenças. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção do pagamento das taxas devidas pelas licenças, no valor total de € 30,90 (trinta euros e noventa cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” » -----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

PONTO N.º 3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA, EM NOME TERTÚLIA O PIRIQUITA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SITO EM ARRUDA DOS VINHOS, NO VALOR DE € 10,28 , REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, CONCERTO MUSICAL E DJ – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente informação interna n.º 1497, da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, datada de 17 de maio de 2017, acompanhada do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de maio de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de maio de 2017-----

« Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 17 de maio de 2017, apostado na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento das taxas à Associação Cultural - Tertúlia O Piriquita, no valor total de € 10,28, cujo teor se transcreve:-----

“Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de maio de 2017

convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção do pagamento da taxa devida pela licença, no valor de € 10,28 (dez euros e vinte e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” »-----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

PONTO N.º 4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, EM NOME SOCIEDADE RECREATIVA LOURICENSE, SITO EM LOURICEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE ARRANHÓ, NO VALOR DE € 249,99 , REFERENTE À EMISSÃO DAS LICENÇAS PARA INSTALAÇÃO/ FUNCIONAMENTO DE RECINTOS IMPROVISADOS E VISTORIAS E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTA ANUAL EM HONRA DE S. MIGUEL – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente informação interna n.º 1498, da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, datada de 10 de maio de 2017, acompanhada do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de maio de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 11 de maio de 2017 -----

« Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 11 de maio de 2017, apostado na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento das taxas à Sociedade Recreativa Louricense, no valor total de € 249,99, cujo teor se transcreve:-----

“Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para as licenças. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção do pagamento das taxas devidas pelas licenças, no valor total de € 249,99 (duzentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de

Amesela

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de maio de 2017

Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

PONTO N.º 5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA, EM NOME DE RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS DE ARRUDA DOS VINHOS, SITO EM ARRUDA DOS VINHOS, NO VALOR DE € 10,28, REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CAMPEONATO DE DANÇA DESPORTIVA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de maio de 2017 -----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando o requerimento n.º 6413 de 10/05/2017, da associação recreativa e cultural sob a designação de Rancho Folclórico Podas e Vindimas de Arruda dos Vinhos, na qual solicita a isenção do pagamento da taxa referente à emissão da licença especial de ruído para o evento do dia 17/06/201. -----

Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

Proponho: -----

Conceder a isenção da taxa devida pelo licenciamento supra identificado, no valor de € 10,28 (dez euros e vinte e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, atendendo que, a associação supra identificada, encontra-se constituída, conforme conferido o ato constitutivo da associação e os estatutos publicado na III Série do Diário da República, n.º 40 de 17/02/1981 e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias.» -----

PONTO N.º 6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA, EM NOME DE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE A-DO-BAÇO, SITO EM A-DO-BAÇO, FREGUESIA DE ARRANHÓ, NO VALOR DE € 10,28, REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTA ANUAL

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de maio de 2017

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de maio de 2017 -----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando o requerimento n.º 5915 de 03/05/2017, da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de À-do-Baço, na qual solicita a isenção do pagamento da taxa referente à emissão da licença especial de ruído para os eventos de 10 a 12 de junho de 2017.

Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

Proponho: -----

Conceder a isenção da taxa devida pelo licenciamento supra identificado, no valor de € 10,28 (dez euros e vinte e oito centimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, atendendo que, a associação supra identificada, encontra-se constituída, conforme conferido o ato constitutivo da associação e os estatutos, publicados no Diário da República, n.º 55 - III Série de 08/03/1983 e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias.» -----

PONTO N.º 7 - 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 7.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2017 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de maio de 2017
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

Importa reforçar em €153.000,00 a dotação do projeto *GOP 21.002.2016/10 – ação 1 – “Requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos”*; em €115.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.001.2014/3 – “Reparação e manutenção de edifícios – habitação social”*; em €67.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.004.2017/7 – “Requalificação da R. Francisco Borges”*; e em €6.000,00 a dotação do projeto *GOP 43.002.2014/19 – ação 6 – “Aquisição de vestuário e fardamento”*; -----

Importa ainda reforçar a dotação das classificações económicas 01.02/08.05.01.04 – “Transferências de capital – Associações de Municípios”, 02/02.01.07 – “Vestuário e artigos pessoais”, 02/02.01.21 – “Outros bens”, 02/02.02.03 – “Conservação de bens”, 02/02.02.20 – “Outros trabalhos especializados”, e 02/02.02.25 – “Outros serviços”, no montante de €4.900,00, €6.000,00, €16.500,00, €40.000,00, €7.500,00 e €6.650,00, respetivamente; -----

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 7.ª alteração ao orçamento e a 7.ª alteração às GOP para 2017, as quais totalizam €260.150,00 e -€65.000,00, respetivamente. ---
A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas correntes para despesas de capital na ordem de €89.500,00.» -----

PONTO N.º 8 - ESTÁGIO CURRICULAR – EXTERNATO JOÃO ALBERTO FARIA - ENSINO PROFISSIONAL – CATARINA DA SILVA FRANCISCO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 23 de maio de 2017-----
- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna do Externato João Alberto Faria – Ensino Profissional, do curso de técnico de turismo, no total de 250 horas durante o 11º Ano e 350 horas durante o 12º Ano, por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo. » -----

PONTO N.º 9 – PEDIDO DE PARECER – ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL – OFERTA FORMATIVA – ANO LETIVO 2017/2018 -----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 23 de maio de 2017-----
- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que o Ensino Profissional é uma modalidade especial de educação que visa, essencialmente, o desenvolvimento da formação profissional qualificante dos jovens e que os Cursos de Educação e Formação proporcionam aos jovens um conjunto de ofertas diferenciadas que permitem, não só o cumprimento da escolaridade obrigatória e secundária, como também a obtenção de qualificações profissionais, devidamente certificadas e, visando, ainda, harmonizar as duas vertentes nos estabelecimentos de ensino do concelho de Arruda dos Vinhos, por forma a responder às carências no mercado de trabalho e considerando, ainda, a pertinência dos cursos apresentados proponho, no âmbito da atribuição de competências do Município, conferidas pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de parecer favorável à realização dos seguintes cursos na Escola Profissional Gustave Eiffel – Pólo de Arruda dos Vinhos, no ano letivo 2017/2018: -----

- - Cursos de Educação e Formação -----

- 2 turmas de nível 2, tipo 3, com 1 ano de duração-----

- Operador de Eletrónica e Computadores-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de maio de 2017

- Operadora de Fotografia-----
- 1 turma de nível 2, tipo 2, com 2 anos de duração:-----
- Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade-----
- Cursos Profissionais:-----
- 1 turma agregada:-----
- Técnico de Multimédia -----
- Animador Socio-Cultural -----
- 1 turma agregada:-----
- Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores -----
- Técnico Auxiliar de Saúde » -----

PONTO N.º 10 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRADO, NO ÂMBITO DO JULGADO DE PAZ DO OESTE-----

- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de maio de 2017 -----
- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----
- « Considerando:-----
- O Decreto-Lei n.º 41/2017, de 5 de abril que procedeu à criação do Julgado de Paz do Oeste, o qual sucede ao Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos, passando a sua competência territorial a abranger os municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras; -----
- Que a criação do Julgado de Paz do Oeste é um objetivo comum a todos os municípios associados da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o qual permitirá servir melhor as populações desta região, dotando-as de um serviço de justiça de proximidade; -----
- Que no âmbito do protocolo celebrado entre o Ministério da Justiça e a Comunidade Intermunicipal do Oeste para a instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Oeste, no Município de Arruda dos Vinhos funcionará uma delegação local com competência para todas as valências do Julgado de Paz, e no Município de Sobral Monte Agraço funcionará uma delegação local com competência limitada à receção de requerimentos;-----
- A instalação e entrada em funcionamento do Julgado de Paz do Oeste, no próximo dia 6 de junho de 2017;-----



Proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de protocolo de colaboração, junta em anexo, no âmbito do Julgado de Paz do Oeste a celebrar com o Município de Sobral de Monte Agraço.»-----

PONTO N.º 11 - MINUTA DE CONTRATO N.º 21/2017 – CONTRATO DE EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS – 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.-----

- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de maio de 2017 -----
- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----
- « Presente, a informação interna do Gabinete Jurídico e de Contencioso, que acompanha a minuta do contrato n.º 21/2017 da empreitada de beneficiação e conservação de vias municipais no Concelho de Arruda dos Vinhos – 2017, entre o Município de Arruda dos Vinhos e a empresa Construções Pragosa, S.A., proponho, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato » -----

PONTO N.º 12 - ATUALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA-----

- Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 23 de maio de 2017
- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----
- « Considerando:-----

Tendo em conta a necessidade de instalação de uma ilha ecológica de contentores Rsu's e ecopontos, bem como a criação de lugar de estacionamento de forma a integrar no projeto 'Moove Oeste Portugal' e ainda devido à proximidade da loja do cidadão foi deslocado o lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, pelo que foram suprimidos 2 lugares de estacionamento. Assim, dos oitenta e cinco lugares distribuídos pelas Ruas Heróis do Ultramar, Cândido dos Reis e Luís de Camões, passaram a estar disponíveis oitenta e três lugares de estacionamento de duração limitada.-----

Nestes termos, proponho: -----

A aprovação da alteração do lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, e a criação de lugar de estacionamento do projeto 'Moove Oeste Portugal'.» -----

PONTO N.º 13 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE – SARCOS –

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de maio de 2017

SOC. AGRO-PECUÁRIA DE A-DOS-ARCOS, LD.ª, SITO EM A-DOS-ARCOS, FREGUESIA DE ARRANHÓ -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de maio de 2017 -----

-- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-- « Considerando:-----

A empresa Sarcos – Soc. Agro-Pecuária de A dos Arcos, Lda vem solicitar que seja declarado o reconhecimento de interesse público municipal na regularização das suas instalações sito em A dos Arcos, freguesia de Arranhó, concelho de Arruda dos Vinhos, e que abrange o prédio rústico denominado “Tapada” descrito na conservatória do registo predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º3300, da freguesia de Arranhó, o prédio rústico denominado “Alagoas”, descrito na conservatória do registo predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2219, da freguesia de Arranhó e o prédio misto denominado “Boca do Lobo”, descrito na conservatória do registo predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1703 da freguesia de Arranhó, a fim de apresentar o seu pedido nos termos do disposto no artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro e Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.-----

Esta empresa possui o CAE 01460 e dedica-se à exploração pecuária – suinicultura. Atualmente possui um efetivo de 180 porcas em regime de ciclo fechado, conforme título de exploração n.º 515/2012. -----

Da análise do título de exploração n.º 515/2012 verifica-se que o particular possuía o prazo para adaptação às normas regulamentares e gestão de efluentes pecuários até 2014, estando indicado o prazo de reexame até 2/7/2019.

A empresa tem permanentemente ao seu serviço 3 trabalhadores e apresenta um volume de negócios nos últimos anos de aproximadamente os 350 000 €.

Após buscas efetuadas no arquivo foi possível verificar a existência de dois pedidos em nome de Sarcos:-----

- Construção de pavilhão destinado a exploração pecuária, processo n.º 327/75, o qual obteve licença de construção com o alvará n.º 16 emitida em 21/01/76 e válido até 21/04/76;

- Construção de quatro lagoas, processo n.º 278/2001, as quais possuem a licença de utilização com o alvará n.º 105/2009, emitido em 11/12/2009.-----

Da análise da fotografia aérea verifica-se a existência de outras construções dentro da exploração.-----

Consultada a planta de ordenamento do PDM e de condicionantes verifica-se que os prédios em causa inserem-se em espaço agrícola – área agrícola da RAN e área agrícola não incluída

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de maio de 2017

na RAN. O prédio é abrangido por reserva ecológica nacional. Tratando-se de uma suinicultura é classificado como estabelecimento incómodo, insalubre e perigoso regendo-se para além das normas dos espaços acima indicados pelo artigo 67.º do regulamento do PDM onde não é possível entre outros o cumprimento das distâncias mínimas a estradas municipais, a cursos de água e edificações. -----

Verificando-se que ao abrigo do disposto no diploma legal de regularização, alteração ou ampliação dos estabelecimento que se encontram desconformes com os instrumentos de gestão territorial, existe a possibilidade de este tipo de atividade poder continuar a laborar até decisão final ou a ser definitivamente regularizada, considerando ainda a importância que este setor industrial terá na economia local, para além da manutenção dos postos de trabalho existentes, poderá ser vantajoso para o desenvolvimento do Concelho e por razões sociais manter esta atividade no local. -----

Nestes termos, proponho que: -----

A Câmara Municipal assim o entender poderá considerar relevante o reconhecimento de interesse público municipal na regularização e manutenção deste estabelecimento no local em que se insere para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014 de 5 de novembro e Lei n.º 21/2016 de 19 de julho e remeter o mesmo para a Assembleia Municipal no sentido de a mesma, se assim o entender, deliberar o reconhecimento de interesse público municipal da regularização deste estabelecimento.» -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Não houve intervenções -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 813 557,56 (oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de maio de 2017

- - Processo n.º 8/2017 – Joaquim Armando de Sousa Martins -----
Pedido de infirmação prévia de construção de habitação, após demolição de construção existente
sita em Casal do Pardal, freguesia de Arruda dos Vinhos-----
Indeferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17-05-2017, uma vez que se
mantêm os inconvenientes referidos na informação inicial e conformidade com o parecer dos
serviços. -----

- - Processo n.º 13/2017 – Maria Ludovina Paulino Lopes Gomes -----
Pedido de desistência de pedido.-----
Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17-05-2017, em conformidade
com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 29/2017 – ETIPAC – Componentes para Embalagem, Lda-----
Licenciamento de alteração e ampliação de arrecadação agrícola sita em Portela da Estrada,
freguesia de Santiago dos Velhos. -----
Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17-05-2017, em conformidade
com o parecer dos serviços.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis
horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques
Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino-----

Anabela Alves Marques Anágua
Anabela Alves Marques Anágua